



ATA

| | |
|-------------|---|
| Licitação | Tomada de Preços Nº 000003/2019 - 28/06/2019 - Processo Nº 0002177/2019 |
| Responsável | MIRELLA NEVES RICARDO |
| Data | 28/06/2019 |
| Tipo | JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS |

ATA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2019.

Às 09:00 horas do dia vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito á Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, nomeada através do Decreto nº 0175, de 23 de maio de 2019, foi instaurada a seção de julgamento, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 000003/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para executar a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bambé, nesta municipalidade, nos termos do Programa Federal denominado Requalifica UBS - Reforma, conforme Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo. Presentes os seguintes membros da Comissão: **MIRELLA NEVES RICARDO (PRESIDENTE)**, **DOUGLAS DE PAULA VITAL (RELATOR)**, **MARCIA JOSE DE ALMEIDA (SECRETÁRIA)**, e por determinação do Presidente, registrou a participação das seguintes empresas do ramo pertinentes ao objeto, quais sejam: **CONSTRUCTION PERSON LTDA - ME**, **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME** e **MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**. No entanto, as licitantes citadas, não se fizeram presentes, apenas, protocolaram os envelopes 1 (habilitação) e 2 (proposta). Prosseguindo o julgamento determinou a Presidente que todos os membros da CPL rubricassem os envelopes das proponentes e seguidamente procedeu-se na abertura dos envelopes nº 01, contendo as documentações das licitantes acima citadas. A Comissão Permanente de Licitação constatou que as referidas documentações habilitatórias exigidas no ato convocatório foram devidamente atendidas. Sendo assim, após **DECISÃO HABILITATÓRIA**, os membros da CPL encerraram a Sessão, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis manifestações recursais. Nada mais a registrar, esta Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da CPL.

MIRELLA NEVES RICARDO
Presidente da CPL

MARCIA JOSE DE ALMEIDA
Secretária

DOUGLAS DE PAULA VITAL
Relator